DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de
Acajutiba

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATOS, RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS .....

EXTRATOS, RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA - BA

Primeiro Termo de Aditamento para prorrogação de prazo ao Contrato nº 001-2022, firmado em 04/01/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PODA DE ÁRVORES, COM LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS, INCLUINDO REMOÇÃO DE ENTULHOS, VISANDO A CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES DAS RUAS, AVENIDAS E ESPAÇOS PÚBLICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA – BA, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E MÃO-DE-OBRA**, CONTRATANTE**: Município de Acajutiba – BA, **CONTRATADA**: **JT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 19.516.513/0001-88. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência sem reajuste de preços Contratual, até 04/01/2024. Valor Global Estimado: R$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 04/01/2023. Alexsandro Menezes de Freitas- Prefeito Municipal.

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA - BA

Primeiro Termo de Aditamento para prorrogação de prazo ao Contrato nº 002-2022, firmado em 04/01/2022, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, COM OPERADOR/CONDUTOR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE ACAJUTIBA - BA**, CONTRATANTE**: Município de Acajutiba – BA, **CONTRATADA**: **JT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 19.516.513/0001-88. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de vigência sem reajuste de preços Contratual, até 04/01/2024. Valor Global Estimado: R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 04/01/2023. Alexsandro Menezes de Freitas- Prefeito Municipal.

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA - BA

Segundo Termo de Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de serviços ao Contrato nº 015-2021, firmado em 05/01/2021, cujo objeto é a **Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Contábil no que tange a assessoria na área de planejamento e orçamento, área contábil gerencial, área contábil de controle e transparência da gestão fiscal responsável, à defensoria acerca das questões técnicas contábeis da Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, CONTRATANTE**: Município de Acajutiba – BA, **CONTRATADA**: CR CONTABILIDADE DE RESULTADOS SOCIEDADE SIMPLES PURA, Ente de Direito Privado, CNPJ n° 20.713.698/0001-08. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência Contratual, até 05/01/2024. Valor Global com o aditivo: R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 05/01/2023. Alexsandro Menezes de Freitas- Prefeito Municipal.

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Município de ACAJUTIBA - BA

Sétimo Termo de Aditamento para prorrogação de prazo ao contrato nº 0132-2020, firmado em 03/09/2020, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA DE ENTULHOS, VARRIÇÃO E CAPINA EM VIAS PÚBLICAS, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA**, CONTRATANTE**: Município de Acajutiba – BA, **CONTRATADA**: ADM SERVICOS URBANOS EIRELI, CNPJ: 34.277.749/0001-00, Endereço: R. Hermogenes, s/n, casa, centro, Conde – Ba, CEP: 48.300-000. Objeto: Sétimo Termo Aditivo de Prorrogação de vigência sem reajuste de preços Contratual, até 03/05/2023. Valor Global Estimado: R$ 530.383,00 (quinhentos e trinta mil e trezentos e oitenta e três reais). Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 03/01/2023. Alexsandro Menezes de Freitas- Prefeito Municipal.

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ADJUDICAÇÃO

Venho comunicar ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Acajutiba que o Certame Licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº **020-2022**, após julgamento e cumprimento da via recursal, a empresa POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96**,** foi à vencedora do certame, ofertando o menor valor unitário e total de todos os itens, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,20	R$ 1.040.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,58	R$ 1.908.200,00
3	ÓLEO DÍSEO S-500	R$ 6,50	R$ 650.000,00

Submete o processo licitatório em epigrafe para que seja procedida a homologação.

Acajutiba (BA), 03 de janeiro de 2023.

_____
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° **020-2022** e considerando que a licitante declarou o não interesse de interposição de recurso, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e, em consequência, visto que após analise das propostas apresentadas, constatou-se que a empresa POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96**,** foi à vencedora do certame, ofertando os menores valores unitários e totais de todos os itens, conforme mapa abaixo:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,20	R$ 1.040.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,58	R$ 1.908.200,00
3	ÓLEO DÍSEO S-500	R$ 6,50	R$ 650.000,00

Ficando a mesma convocada para retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Acajutiba (BA), 03 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020-2022

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 020-2022, Tipo Menor Preço **Por Item**, com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, diesel comum e diesel S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2023, cujo certame teve como vencedora a empresa: POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96, com os menores valores unitários e totais para todos os itens, conforme planilha abaixo:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	R$ 5,20	R$ 1.040.000,00
2	ÓLEO DIESEL S-10	R$ 6,58	R$ 1.908.200,00
3	ÓLEO DÍSEO S-500	R$ 6,50	R$ 650.000,00

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 02 de janeiro de 2023.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro Oficial.

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

EXTRATO DE CONTRATO DO PP 020-2022

CONTRATO Nº 001-2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (gasolina, diesel comum e diesel S-10), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO OU QUE ESTEJAM LOCADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA, DURANTE O ANO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - BA
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
CONTRATADA: POSTO JOELINA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, CNPJ: 24.959.457/0001-96
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 3.598.200,00 (três milhões, quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais).
ADJUDICAÇÃO: 03.01.2023
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
INÍCIO DO CONTRATO: 03.01.2023

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 021-2022-SRP

O M**UNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado, **MUNICÍPIO** e a empresa **JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.212.705/0001-11, com sede a Rua Pça. Bosque Saudade, s/n, centro, Acajutiba – BA, CEP: 48.360-000, neste ato representada por José Carlos Moreira de Souza, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 278.016.675-49, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8.883/94, Lei Federal n° 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº-074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 021-2022-SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRETAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA**, pelo período de 12 meses, conforme a seguir:

LOTE 01: TRANSLADO DE FUNERÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	TRANSLADO INTERMUNICIPAL **ACAJUTIBA X SALVADOR X ACAJUTIBA,** EM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO FUNERÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 01 (UMA) URNA E 01 (UM) ACOMPANHANTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (UM).	VIAGEM	25	R$ 635,00	R$ 15.875,00
02	TRANSLADO INTERMUNICIPAL **ACAJUTIBA X ALAGOINHAS X ACAJUTIBA**, EM VEÍCULO	VIAGEM	45	R$ 425,00	R$ 19.125,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

	AUTOMOTOR TIPO FUNERÁRIO, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 01 (UMA) URNA E 01 (UM) ACOMPANHANTE. QUANTIDADE MÍNIMA DE VEÍCULOS DISPONÍVEL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 01 (UM)				

LOTE 02: URNAS FUNERÁRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01	**Urna Mortuária Cascão, (comprimento 1,96m).** Popular modelo sextavado. Confeccionada em: Madeira pinus, com 18mm de espessura: verniz aluto brilho; 04 (quatro) chavetas; 06 (seis) alças articuladas tipo parreira; forrada em tecido TNT em todo interior da urna; com visor tampa medindo: 13cm, abertura inferior 22cm, altura 29cm; Largura na parte inferior do ombro 58cm, largura na parte superior do ombro 29 cm; na parte inferior 1,90m, na parte superior 1,96m de comprimento ; altura 22cm. OBS: Incluindo, corôa artificial, tapete e armação completa.	UN	80	R$ 1.035,00	R$ 82.800,00	SÃO GONÇALO/ Santo Expedito
02	**Urna Mortuária, infantil**, padrão popular, cor braca, modelo sextavado. Confeccionado em; Madeira pinus, com 18mm de espessura: Verniz auto brilho; com 04 (quatro) chavetas; Com alça dura; forrada em tecido TNT em todo interior da Urna; Largura na parte inferior do ombro 23cm; Largura na parte superior do ombro 25cm; Na parte superior, 64cm de comprimento; altura 10cm. OBS: Incluindo, coroa artificial, tapete e armação completa.	UN	20	R$ 425,00	R$ 8.500,00	SÃO GONÇALO/ Santo Expedito
03	**Urna Mortuária Especial (Gorda), (comprimento 2,10m).** Popular modelo sextavado. Confeccionada em: Madeira pinus, com 18mm de espessura: verniz aluto brilho; 04 (quatro) chavetas; 06 (seis) alças articuladas tipo parreira; forrada em tecido TNT em todo interior da urna; com visor medindo: abertura superior 13 cm, abertura inferior 22 cm, Largura na parte superior do ombro 65cm; Na parte inferior 2,10m, na parte superior 2,10m de comprimento; altura 23cm. OBS: Incluindo, corôa artificial, tapete e armação completa	UN	20	R$ 1.510,00	R$ 30.200,00	SÃO GONGALO/ Santo Expedito

12 As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4° da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ACAJUTIBA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **n° 021-2022-SRP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;

c) falir ou dissolver-se; ou

d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado mensalmente até 10 (dez) dias úteis, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, ACAJUTIBA/BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de ACAJUTIBA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou

inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de fornecimento dos materiais e execução dos serviços quando solicitados, deverão ser entregues ou executados nos locais até 02 (duas) horas após a ordem de fornecimento, conforme mencionados nas solicitações, a partir do recebimento da Nota de Empenho e confirmação de pedido.
4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foram feitas, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.2.1 – A entrega dos serviços ou materiais será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais e serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 **– Da Promitente Fornecedora**

5.1.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital**;**

5.1.8 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.1.9 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.1.10 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.1.11 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.1.12 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.1.13 – Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.

5.1.14 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

5.1.15 Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

5.1.1 6 Toda manutenção preventiva e corretiva dos veículos e suas respectivas despesas, principalmente combustíveis, serão de responsabilidade da licitante vencedora.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de fornecimento de bens decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 – Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 – Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos

termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços **n° 021-2022-SRP**.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços **n° 021-2022-SRP** e proposta da empresa, classificada em 1° lugar no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, alterada pela Lei Federal n° 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata

Acajutiba – BA, 03 de janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Acajutiba – BA
Alexsandro Menezes de Freitas
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria Municipal de Administração

JOSE CARLOS MOREIRA DE SOUZA – ME
CNPJ sob o n° 07.212.705/0001-11
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 021-2022-SRP

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 021-2022-SRP, Tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRETAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por um período de 12 meses, cujo certame teve como vencedora a empresa: JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA-ME (Funerária JC), CNPJ: 07.212.705/0001-11, do Lote 01 – Translado Funerário, com o valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e do Lote 02 – Urnas Funerária, com valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais). Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba-Ba, 02 de janeiro de 2023.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro da Equipe

Jamile Araújo de Jesus
Membro da Equipe

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 021-2022-SRP

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 021-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 0150/2022**, referente ao seguinte objeto: Registro de Preço para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRETAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA**, por um período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA-ME (Funerária JC), CNPJ: 07.212.705/0001-11, sendo o Lote 01 – Translado Funerário, com o valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e do Lote 02 – Urnas Funerária, com valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 03 de janeiro de 2023.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 021-2022-SRP

Acajutiba - Ba, 02 de janeiro de 2023.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO **Nº. 021-2022-SRP**, do tipo menor preço (POR LOTE), que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO E FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES E EXPOSTAS NO ENFRETAMENTO DOS RISCOS E VULNERABILIDADE ADVINDAS DA MORTE DE UM DOS SEUS PROVEDORES OU MEMBROS, DO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA - BA, por um período de 12 meses, para atender a demanda das Secretarias do Município de Acajutiba-BA, DECIDÍ, respaldada na portaria 017-2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado à empresa JOSÉ CARLOS MOREIRA DE SOUZA-ME (Funerária JC), CNPJ: 07.212.705/0001-11.

Sendo a vencedora do certame, do Lote 01 – Translado Funerário, com o valor de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e do Lote 02 – Urnas Funerária, com valor de R$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais), e, ter atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

_____
RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
PREGOEIRO

Certificação Digital: BETFPXAX-MULLRKSE-HLYJDRHH-KSPYCRON
Versão eletrônica disponível em: http://acajutiba.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil